

LEI Nº 2.004 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Acrescenta Ações de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.868 de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.868 de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011, para o exercício de 2012, no Anexo I, as seguintes Ações:

“**ACRESCENTAR**”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	001	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Ação	1.108	Pavimentação Poliédrica - Linha Manduri ao São Luiz	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	31820	Conv. Pav. Poliédrica- Manduri ao São Luiz	300.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	01000	Recursos Ordinários (Livres) –Exercício Corrente	25.350,50
TOTAL			325.350,50

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.868 de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO